



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 522/2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A FUNASA-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLORENI MATT, Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do lote urbano nº 544, da quadra 013, setor 001, a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º - A doação é feita com encargo, pois durará a mesma enquanto a recebedora estiver usando o imóvel com os fins do objeto a que foi criada.

Art. 3º - Em caso de reversão ao Município pelo não cumprimento do encargo imposto no Art. 2º as benfeitorias no imóvel ficarão para o Município a título de pagamento pelo uso do referido imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de março de 2010.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal